



PORTARIA Nº 0161/2019-SEMP/PMBC

Benjamin Constant, 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 070/2019 – SEMED, datado em 17 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ALCIRLENE HOLANDA DE ALMEIDA**, Professora, contratada, matrícula 11.540, lotada no Centro de Educação Inclusiva Simone Hayden – SEMED, no período de **09.05.2019 a 05.09.2019**.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019